

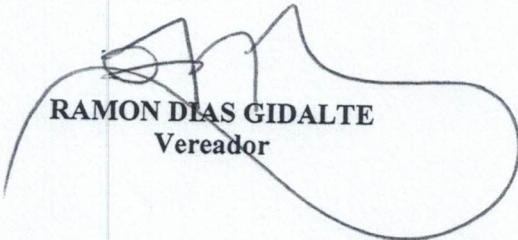


**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MENSAGEM Nº 042/2019**

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 042/2019, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

20 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	2.139 – Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.1536.0000.00.00.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda	90.000,00	
20.17 – Secretaria de Esporte e Lazer	1.589 – Escolinha de Vela – Barra de São João	3.3.90.36.07.00.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 – Estagiários		90.000,00

Casimiro de Abreu, 12 de dezembro de 2019.


RAMON DIAS GIDALTE
Vereador

PROT Nº 1.163/19
Em, 12 de 12 de 2019
Ely Myrian Paetoja Cabral
Auxiliar Legislativo
Mat. 003/PL